



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 2/2018

Processo nº 23067.004905/2018-17

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PNPd-CAPES

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO (PPGCS) da Universidade Federal do Ceará, no uso de sua competência conferida pela Resolução Nº 65/09-CEPE e pelo Regimento do Programa, e em observância à Portaria CAPES Nº 086/2013, torna público este edital de seleção de bolsista de Pós-Doutorado, do "Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES".

#### 1. DAS VAGAS E DA BOLSA.

1.1 Número de vagas: 01 (uma)

1.2 O valor da bolsa PNPd será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem pagos mensalmente pela CAPES diretamente ao bolsista.

1.3 O prazo de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses com início a partir de abril de 2018.

1.4 A critério do Colegiado do PPGCS, poderá haver a renovação anual da bolsa até a duração limite de 24 meses para bolsistas sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.5 Caso o bolsista seja docente ou pesquisador licenciado em instituição brasileira de ensino superior ou instituição pública de pesquisa no Brasil, o prazo máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

#### 2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGCS E PERFIL DO CANDIDATO À BOLSA PÓS-DOCTORADO.

O candidato deve indicar apenas **uma** das Áreas de Concentração / Linhas de Pesquisa abaixo a que deseja concorrer:

I. MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA / ênfase em Manejo Sustentável do Solo e da Água e Matéria Orgânica do Solo;

II. PEDOLOGIA / ênfase em Geoinstrumentação; e

III. QUÍMICA, FERTILIDADE E BIOLOGIA DO SOLO / ênfase em Biologia do Solo.

**Perfil do candidato:** Doutorado em Ciência do Solo ou áreas afins, preferencialmente com domínio da língua inglesa (leitura, escrita).

#### 3. DOS REQUISITOS, DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

3.1 O candidato à bolsa PNPd, quando da sua inscrição, deverá atender uma das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**3.1.1** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da inscrição.

**3.1.2** Professores substitutos poderão se inscrever na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGCS.

**3.1.3** De acordo com a Portaria n. 086, de 03/07/2013, da CAPES, candidatos enquadrados na modalidade “c” não poderão realizar pós-doutorado, no âmbito do PNPD, na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**3.2** As inscrições deverão ser efetivadas de 05 de fevereiro a 05 de março de 2018, pessoalmente na secretaria do PPGCS, em horário de atendimento ao público (09 h às 11h30 min no turno da manhã e 14h às 17h30 min no turno da tarde), via e-mail para os dois endereços [snp@ufc.br](mailto:snp@ufc.br), [mirian.costa@ufc.br](mailto:mirian.costa@ufc.br), ou via Correios, por SEDEX, para o seguinte endereço (Atenção: a data de postagem deve garantir que a entrega da correspondência ocorra até 05 de março 2018):

Av. Mister Hull, N° 2977

Departamento de Ciências do Solo/CCA/UFC

Programa de Pós-Graduação Ciência do Solo

Campus do Pici – Bloco 807

60440-554 – Fortaleza-CE, Brasil

**3.3** A homologação da inscrição somente ocorrerá mediante a entrega ou envio, de forma completa, da seguinte documentação:

- a) Carta de apresentação do candidato dirigida ao coordenador do PPGCS, com indicação da Área de Concentração / Linha de Pesquisa a que deseja concorrer;
  - b) Declaração de que dispõe de tempo integral e que se dedicará de forma exclusiva às atividades previstas no período de vigência da bolsa PNPD;
  - c) Declaração de que não é aposentado nem se encontra em situação equiparada;
  - d) Comprovante de residência, para candidatos estrangeiros residentes no exterior;
  - e) Curriculum Vitae atualizado (currículo Lattes para candidatos brasileiros; para candidatos estrangeiros, o currículo deve ser apresentado conforme o Anexo III da Portaria 086, de 03/07/2013, da CAPES, disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)). O Currículo deve ser acompanhado dos documentos comprobatórios da produção dos últimos cinco anos (2013 a 2017, considerando também o ano de 2018 até a data da inscrição neste edital).
- Obs.: As publicações devem ser comprovadas com apenas a primeira página contendo título, autoria, volume, nome da revista e ano de publicação. Quanto aos resumos, devem ser comprovados por meio de certificado da publicação.**
- f) Preencher a tabela de pontuação do currículo (tabela de pontuação disponível no Anexo I deste Edital);
  - g) Proposta de projeto de pesquisa e atividades a serem desenvolvidos no período de 12 meses.

**3.4** A lista das inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica do PPGCS ([www.ppgsolos.ufsc.br](http://www.ppgsolos.ufsc.br)) até o dia 09 de março de 2018.

**3.5** Para a implementação da bolsa PNPd, o candidato selecionado deverá acrescentar à relação exigida no item 3.3, os seguintes documentos complementares:

a) Cópia do diploma de doutorado, ou comprovação de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior com programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, e reconhecidos pelo CNE/MEC (no caso de candidatos estrangeiros, o diploma será analisado pelo Colegiado do PPGCS);

b) Caso o candidato selecionado esteja enquadrado na modalidade “c” mencionada no item 3.1, deverá apresentar comprovação de afastamento integral da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**3.6** Não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento.

**3.7** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao pós-doutoramento tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Julgadora composta por um representante da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo e mais um membro docente do programa representando cada uma das linhas de pesquisa citadas no **Item 2**.

##### **4.1 Primeira Etapa**

**Fase 1:** Avaliação de projeto de pesquisa terá como base os seguintes parâmetros:

- a. Relevância científica do problema da pesquisa;
- b. Integração do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do PPGCS indicada pelo candidato;
- c. Clareza do problema e dos objetivos da pesquisa;
- d. Detalhamento e adequação dos procedimentos metodológicos à pesquisa;
- e. Impactos no PPGCS e na sociedade do projeto apresentado;
- f. Potencial de colaboração com os grupos de pesquisa do PPGCS;
- g. Viabilidade de execução da pesquisa no tempo programado;
- h. Viabilidade econômico-financeira.

**Fase 2:** Avaliação do currículo do(a) candidato(a):

**Sobre o currículo:** serão avaliadas a produção e atuação acadêmica ao longo dos últimos 5 (cinco) anos (2013 a 2017, considerando também o ano de 2018 até a data da inscrição neste edital), de acordo com a tabela do Anexo I, que deverá ser entregue no momento da inscrição.

O candidato com maior pontuação na ficha anexa receberá nota 100 e os demais candidatos terão sua pontuação convertida proporcionalmente (por “regra de três”) às notas do primeiro classificado.

##### **4.2 Segunda Etapa**

**Fase 3:** Arguição oral referente ao projeto de pesquisa.

Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) para discutir o conteúdo do projeto, tendo em vista o problema da pesquisa, as teorias apresentadas e a metodologia proposta. O projeto será avaliado com nota variando de

0 (zero) a 10 (dez).

#### 4.3 Resultados

O resultado final será a média aritmética das notas obtidas no projeto de pesquisa, no currículo e na arguição oral. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página eletrônica [www.ppgsolos.ufc.br](http://www.ppgsolos.ufc.br).

**4.3.1** O candidato, depois do resultado final, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo, diretamente na secretaria do PPGCS, que será analisado pela Comissão Examinadora. O resultado do recurso será divulgado na página eletrônica do PPGCS.

**4.3.2** O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do PPGCS e divulgado na página eletrônica do PPGCS.

**4.3.3** Os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro listado titular e os seguintes suplentes.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

**5.1** O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 28 de março de 2018, na página eletrônica [www.ppgsolos.ufc.br](http://www.ppgsolos.ufc.br) do PPGCS.

O bolsista selecionado terá até o dia 05 de abril de 2018 para confirmar o interesse pela vaga e providenciar os documentos para implementação da bolsa (Anexo II a, II b ou II c da Portaria CAPES Nº. 086/2013) devidamente preenchidos, bem como fornecer dados bancários.

#### 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital na página do PPGCS	05/02/2018
Período de inscrição	05/02 a 05/03/2018
Homologação das Inscrições	Até 09/03/2018
Avaliação do projeto e do currículo	10 a 16/03/2018
Arguição oral	19 a 21/03/2018
Resultado e Divulgação	23/03/2018
Recursos	26 a 27/03/2018
Resultado Final	28/03/2018

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES E DA SUPERVISÃO DO BOLSISTA.

**7.1** Durante sua permanência no PPGCS, o bolsista de pós-doutorado deverá participar da vida acadêmica do Programa em atividades, por exemplo, de elaboração e execução de projetos de pesquisa, orientação de

alunos de graduação e pós-graduação, seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras, disciplinas na graduação e/ou na pós-graduação, cursos de extensão etc.

**7.2** O bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatório circunstanciado anual das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e, em caso de renovação, relatório final ao término.

**7.3** Toda a produção resultante de atividades realizadas no período de duração da bolsa de pós-doutorado será propriedade da Universidade Federal do Ceará.

**7.4** Toda publicação resultante das atividades desenvolvidas no período de pós-doutorado deverá mencionar a condição de pós-doutorado da Universidade Federal do Ceará e mencionar o apoio da CAPES.

**7.5** O Colegiado do PPGCS indicará um professor do seu quadro permanente de docentes para ser o supervisor do estágio pós-doutoral.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**8.1** O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

**8.2** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Portaria n. 086, de 03/07/2013, da CAPES.

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS em instância final.

**8.4** Informações mais detalhadas sobre o Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES podem ser obtidas na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

**8.5** Outras informações, de caráter complementar, podem ser solicitadas pelo e-mail [snp@ufc.br](mailto:snp@ufc.br), ou [mirian.costa@ufc.br](mailto:mirian.costa@ufc.br), ou pelo telefone +55 (85) 3366-9688.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN CRISTINA GOMES COSTA, Coordenador de Pós-Graduação**, em 01/02/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025272** e o código CRC **284F4D06**.

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I - Quadro de atribuição de pontos para o currículo.**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Obs.: A avaliação da produção indicada no currículo compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos 5 (cinco) anos de 2013 a 2017, considerando também o ano de 2018 até a data da inscrição neste edital.

<b>CURICULUM VITAE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>	<b>Pont. Máxima</b>	<b>Nº.</b>	<b>TOTAL</b>
Especialização em Ciência do Solo (>360 h)	20	20		
Especialização em outra área (>360 h)	10	10		
Monitoria/ PET/ IC em Ciência do Solo <sup>1</sup>	0,5/mês	18		
Monitoria/ PET/ IC em outra área <sup>1</sup>	0,25/mês	9		
Intercâmbio Institucional com experiência no Exterior <sup>1</sup>	1,0/mês	12		
Intercâmbio Institucional com experiência no Brasil <sup>1</sup>	0,5/mês	6		
Monografia em Ciência do Solo	15	15		
Monografia em outra área	7,5	7,5		
Dissertação em Ciência do Solo	30	30		
Dissertação em outra área	15	15		
Estágios e cursos em Ciência do Solo ( $\geq 40$ h) <sup>2</sup>	0,1/h	20		
Estágios e cursos em outra área ( $\geq 40$ h) <sup>2</sup>	0,1/h	10		

Experiência em docência na graduação <sup>3</sup>		0,2/h	50		
Experiência em docência em escola agrícola: ensino técnico ou tecnológico <sup>4</sup>		0,15/h	25		
Experiência em docência em ensino médio (não agrícola) <sup>4</sup>		0,1/h	10		
Experiência profissional na área		1,0/ mês	12		
Prêmios por atividades científicas		10/Prêmio	20		
Registro de Patente		25			
<b>Produção Bibliográfica</b>					
Artigo em periódico Qualis A1	Em Ciência do Solo - 1º Autor	20			
	Em outra área - 1º Autor	10			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	14			
	Em outra área - Co-Autor	7			
Artigo em periódico Qualis A2	Em Ciência do Solo - 1º Autor	17			
	Em outra área - 1º Autor	8,5			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	12			
	Em outra área - Co-Autor	6			
Artigo em periódico Qualis B1	Em Ciência do Solo - 1º Autor	14			
	Em outra área - 1º Autor	7			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	10			
	Em outra área - Co-Autor	5			
Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - 1º Autor	11			

Qualis B2	Em outra área - 1º Autor	5,5			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	8			
	Em outra área - Co-Autor	4			
Artigo em periódico Qualis B3	Em Ciência do Solo - 1º Autor	8			
	Em outra área - 1º Autor	4			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	6			
	Em outra área - Co-Autor	3			
Artigo em periódico Qualis B4	Em Ciência do Solo - 1º Autor	5			
	Em outra área - 1º Autor	2,5			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	3,5			
	Em outra área - Co-Autor	2			
Artigo em periódico Qualis B5	Em Ciência do Solo - 1º Autor	2			
	Em outra área - 1º Autor	1			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	1,5			
	Em outra área - Co-Autor	0,7			
Resumo expandido	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5	9		
	Em outra área - 1º Autor	0,8	4,8		
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	1	6		
	Em outra área - Co-Autor	0,5	3		
Resumo simples	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1	6		



	Em outra área - 1º Autor	0,5	3		
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	0,7	4,2		
	Em outra área - Co-Autor	0,3	1,8		
Resumo em Iniciação Científica	Em Ciência do Solo	0,5	3		
	Em outra área	0,25	1,5		
Editor de Livro (com ISBN) por Editora		20			
Co-Editor de Livro (com ISBN) por editora		14			
Livro (com ISBN) Publicado por Editora	Em Ciência do Solo - 1º Autor	30			
	Em outra área - 1º Autor	15			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	21			
	Em outra área - Co-Autor	11			
Capítulo de livro (com ISBN) Publicado por Editora	Em Ciência do Solo - 1º Autor	17			
	Em outra área - 1º Autor	8,5			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	12			
	Em outra área - Co-Autor	6			
Outras publicações técnico-científicas (ex.: circular técnica, boletim técnico)	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5			
	Em outra área - 1º Autor	0,8			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	1			
	Em outra área - Co-Autor	0,4			
Publicações Informativas (ex.: artigo	Em Ciência do Solo - 1º Autor	0,5			

em jornais)	Em outra área - 1º Autor	0,25			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	0,35			
	Em outra área - Co-Autor	0,2			
<b>Total</b>					

<sup>1</sup> O comprovante deve ser emitido por Pró-Reitoria ou Coordenação de Curso.

<sup>2</sup> Estágio não remunerado deve ter comprovante emitido por Chefia de Departamento.

<sup>3</sup> Deve ser comprovada por número de horas-aula, com documento emitido por Chefia de Departamento ou Coordenação da Pós-Graduação.

<sup>4</sup> O comprovante tem de especificar o número de horas-aula que o candidato